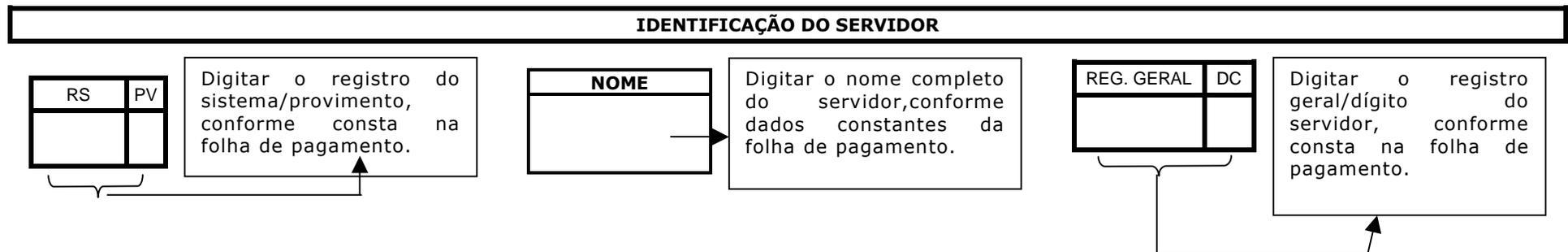
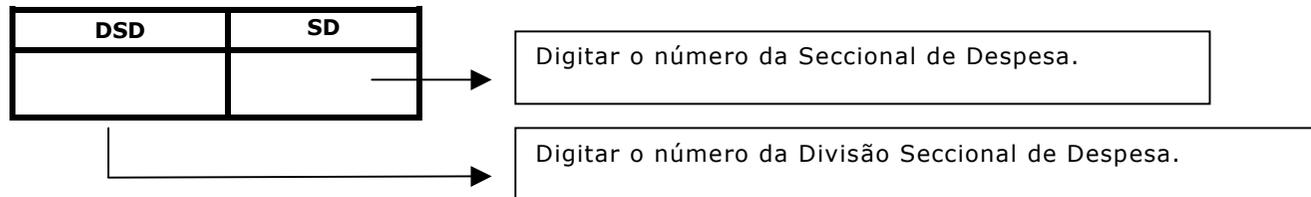
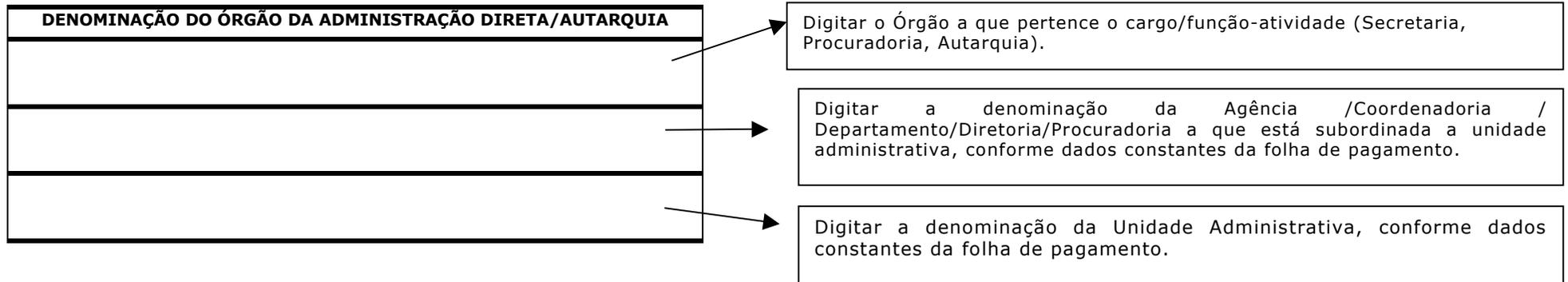


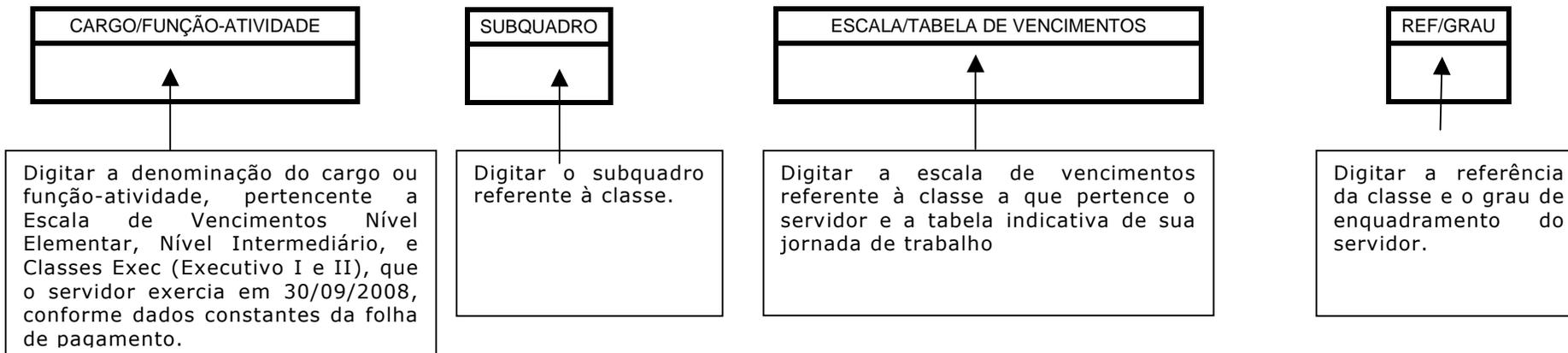
ANEXO III

De que trata o artigo 3º da Instrução UCRH nº 01, de 18 de dezembro de 2008

PREENCHIMENTO - PLANILHA DE ENQUADRAMENTO



SITUAÇÃO EM 30/09/2008



ENQUADRAMENTO

De que tratam os Incisos I, II, III do artigo 2º das DT da LC Nº 1080/2008

Valor do vencimento (salário base)	R\$ 0,00
Gratificação Extra	R\$ 0,00
Gratificação Fixa	R\$ 0,00
Vantagem Pessoal- LC 712/93	R\$ 0,00

Somatório

A	R\$ 0,00
----------	-----------------

Padrão resultante do enquadramento

B	REF.	GRAU

CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS PELO SERVIDOR NO MÊS DE SETEMBRO DE 2008:

1. Digitar os valores correspondentes:
 - ✓ ao Salário base;
 - ✓ à Gratificação extra;
 - ✓ à Gratificação fixa; e, se for o caso,
 - ✓ à Vantagem pessoal prevista no § 5º do artigo 2º, no § 4º do artigo 3º e no § 1º do artigo 4º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 712/93.
2. Comparar o valor de (A), com os valores dos Anexos V a VII da LC nº 1080/2008, observadas as respectivas Escalas de Vencimentos e Jornadas após, localizar o novo padrão, cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor encontrado em (A)
3. Lançar em (B) o novo padrão resultante do enquadramento.

ENQUADRAMENTO FINANCEIRO
De que trata o § 1º do artigo 2º das DT da LC Nº 1080/2008

Valor do Padrão obtido		
Gratificação Executiva – alínea “a” do Inciso I do artigo 38 da LC nº 1080/2008.		
Adicional por tempo de serviço -----% -----		
Sexta-Parte		
TOTAL	C	

CONSIDERANDO O PADRÃO RESULTANTE DO ENQUADRAMENTO:

1. Digitar o valor do padrão obtido em (B);
2. Digitar o valor da Gratificação Executiva obtida mediante a aplicação dos coeficientes, constantes do Anexo XIII da LC nº 1080/2008, sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o artigo 33 da LC nº 1080/2008;
3. Digitar o percentual referente a quantidade de adicional por tempo de serviço, devida ao servidor.;

VANTAGEM PESSOAL

(De que trata o § 2º do artigo 2º das DT da LC nº 1080/2008.)

Se "A" for menor que "B" - apurar a diferença de valores

Vantagem Pessoal

R\$ 0,00

Se a totalização do Enquadramento Financeiro for menor do que a da Apuração da Remuneração Mensal, o servidor fará jus à Vantagem Pessoal, nos termos do § 2º do artigo 2º das DT da LC nº 1080/2008.

SITUAÇÃO NOVA

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE

SUBQUADRO

ESCALA/TABELA DE VENCIMENTOS

REF/GRAU

Clicar e digitar a nova nomenclatura do cargo ou função-atividade de acordo com os Anexos I e II, Subanexos 1, 2 e 3 da LC nº 1080/2008.

Clicar e digitar o subquadro referente a classe.

Clicar e digitar a escala de vencimentos referente à classe a que foi enquadrada o servidor e a tabela indicativa de sua jornada de trabalho.

Clicar e digitar a referência da classe e o grau de enquadramento do servidor.

Unidade	Responsável
Data	
Elaborado por	
Carimbo/assinatura	Carimbo/assinatura

<ol style="list-style-type: none">1. Identificar a Unidade;2. digitar a data da elaboração da planilha;3. Identificar o servidor responsável pela elaboração da planilha, com nome por extenso, assinatura e carimbo.	<ol style="list-style-type: none">1. Identificar o responsável pela Unidade, com nome por extenso, assinatura e carimbo.
---	--